



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.  
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000  
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

**LEI COMPLEMENTAR No.362/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

**"Altera Os § 2º e 5º do art. 6º da Lei Municipal nº 285 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019."**

**ANA PEREIRA NETA**, Prefeita do Município de Botumirim, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona e promulga a seguinte lei:

**"Art. 6º. (...):**

**§ 2º O Auxílio Funeral será concedido, conforme avaliação da equipe técnica do CRAS e a apresentação da documentação necessária à concessão.**

**(...)**

**§ 5º O valor conferido ao auxílio funeral será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)."**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Botumirim - MG, 23 de fevereiro de 2023

*Ana Pereira Neta*  
Prefeita Municipal de Botumirim  
Ana Pereira Neta  
Prefeita Municipal

ANA PEREIRA NETA  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**

BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.  
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000  
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: [prefeiturabotu@yahoo.com.br](mailto:prefeiturabotu@yahoo.com.br)

---

